

LEI Nº. 814/008, de 26 de novembro de 2008.

Dispõe sobre a Doação a Título Gratuito de um Lote de Terreno à Loja Maçônica "Acácia Fraterna".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barreiras, autorizada a transferir por doação a título gratuito à LOJA MAÇÔNICA "ACÁCIA FRATERNA", de uma Área Municipal de nº 32, sem benfeitorias que perfaz um Total de 2.310,0 m², localizado no Loteamento "Parque Novo Horizonte", aprovado pelo decreto 1.150 de 30/04/1976. AV-2-1387, 05/11/1977. Com as seguintes confrontações: situado com frente para a Rua Jacobina, medindo 40m; por trás, com a Rua sem denominação, medindo 37m; pela direita, com o Loteamento Serra do Mimo, medindo 60m e pela esquerda, com a Rua B, medindo 60m.

Art. 2º - A doação da referida área tem a finalidade específica de nela ser construída o prédio próprio da LOJA MAÇÔNICA "ACÁCIA FRATERNA", não podendo em hipótese alguma ter outra destinação, o que implicará na revogação da doação e reversão do imóvel à Prefeitura Municipal sem qualquer ônus para a mesma.

Parágrafo Único: O donatário deverá dar início a construção da LOJA MAÇÔNICA "ACÁCIA FRATERNA" no prazo de dois anos; sob pena de reversão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2008.

LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA
Presidente

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário